



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.093/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

**“PRORROGA A DATA DE ADESÃO QUANTO AO PROGRAMA DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA E RECUPERAÇÃO FISCAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 048/2022 QUE INSTITUI O REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 048/2022 de 26 de agosto de 2022, que institui o Programa de Transação Tributária e Recuperação Fiscal de Alto Paraíso – Refis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo para a adesão ao programa REFIS, visando alcançar o maior número de contribuintes e amenizar os impactos econômicos e financeiros;

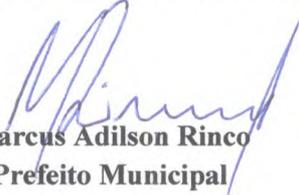
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para o requerimento de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e de incentivo a adimplência de sujeitos passivos em relação a débitos junto ao Município de Alto Paraíso de Goiás, até 31 de janeiro de 2023.

**Art.2º.** O crédito tributário poderá ser pago mediante as condições disciplinadas na Lei nº Lei Complementar Municipal nº 048/2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.**

  
**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal